

Portaria n.º 133 de 01/05/2012

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 350/2.012, em que é requerente Ivete Soares Mol. Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/2012, para a servidora municipal Ivete Soares Mol, portadora do R.G. 3.291.316-4 PR e inscrita no CPF sob n.º 441.455.789-53, ocupante do cargo de efetivo de "professor", lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, 01/05/2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS****Portaria n.º 137 de 02/07/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 27 de Maio de 2012, homologado por meio da Portaria n.º 136 de 19/06/2012, ratificado pelo Decreto n.º 7.939 de 28/06/2012

Resolve:

Art. 1º - Fica Nomeado, Felipe Augusto Barcelos, portador do R.G. n.º 9.051.121-1 PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.068.439-70, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 02 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/07/2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS****Portaria n.º 138 de 02/07/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 27 de Maio de 2012, homologado por meio da Portaria n.º 136 de 19/06/2012, ratificado pelo Decreto n.º 7.939 de 28/06/2012.

Resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada, Maria Alice Freitas Slusarz, portadora do R.G. n.º 4.823.245-0 PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 495.800.359-20, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a partir de 02 de Julho de 2012.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/07/2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS****Portaria n.º 139 de 10/07/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 1344/2.012, em que é requerente Roselmira Teixeira Genari. Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder Pensão, a partir de 25/05/2012, para Roselmira Teixeira Genari em virtude do falecimento do servidor aposentado Osni José Genari sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria do servidor, ou seja, R\$ 2.010,37 (dois mil e dez reais, trinta e sete centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS****Portaria n.º 140 de 20/07/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, considerando o teor do processo protocolado sob n.º 1.707/2012, em que é requerente Maria Alice Comin.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 01/08/2012, para a servidora municipal Maria Alice Comin, portadora do R.G. 3.315.402-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 611.262.769-87, ocupante do cargo de efetivo de "professor", lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R\$ 2.205,85 (dois mil, duzentos e cinco reais, oitenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20/07/2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS.****Portaria n.º 141 de 25/07/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 1249/

põe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder Pensão, a partir de 11/05/2012, para Eva de Lima Batista em virtude do falecimento do servidor José Ramos Batista, ocupante do cargo efetivo de "trabalhador braçal", sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R\$ 1.125,82 (mil cento e vinte e cinco reais, oitenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS****Portaria n.º 142 de 27/08/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 2.011/2.012, em que é requerente Maria da Luz Lindebeck. Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder Pensão, a partir de 26/07/2012, para Maria da Luz Lindebeck em virtude do falecimento do servidor aposentado Afílio Lindebeck sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria do servidor, ou seja, R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2012.

Luiz Carlos de Carvalho**Presidente do Conselho Administrativo – RPPS****Portaria n.º 143 de 27/08/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, Considerando o teor do processo protocolado sob n.º 2.124/2.012, em que é requerente Aparecida das Graças da Silva Hartmann.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder Pensão, a partir de 31/07/2012, para Aparecida das Graças da Silva Hartmann, em virtude do falecimento do servidor Milton Hartmann, ocupante do cargo efetivo de "zelador", sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R\$ 690,42 (seiscentos e noventa reais, quarenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná,